



DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

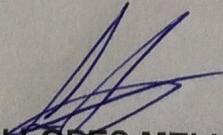
Conforme estabelece o art. 22 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16.7.09, os fornecedores dos alimentos escolares serão agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física e/ou jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24.7.06, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, organizados em grupos formais e/ou informais.

No processo de habilitação, deverá ser apresentada à entidade executora, por parte dos grupos informais de agricultores familiares, a documentação fixada no § 2º (DAP de cada agricultor participante, CPF, projeto de venda e prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso). E no caso dos grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações, deverão ser apresentados os documentos arrolados no § 3º (DAP jurídica, CNPJ, cópia de certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e dívidas ativas da União, cópia do Estatuto, projeto de venda e prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso), ambos dispositivos constantes no art. 22 do regulamento.

Conforme estabelece o § 4º do art. 18 da resolução, "na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade".

Assim, conforme Ata de Abertura dos Projetos da Chamada Pública n.º 003/2021, realizada em 13 de outubro de 2021, a qual foi conduzida pela Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), nomeada pela Portaria n.º 307/2021, restaram habilitados os seguintes fornecedores:

- I. **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA LOCALIDADE GAVETINHA**, situado no Sítio Estrada Municipal Cachoeira Alta, s/nº, Sítio São Geraldo, Zona Rural em Duas Barras/RJ, CNPJ sob n.º 21.934.438/0001-17;
- II. **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE DONA MARIANA**, situado em Dona Mariana, 3º distrito de Sumidouro/RJ, CNPJ sob n.º 02.144.700/0001-85.


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito de Cordeiro/RJ

Cordeiro, 13 de outubro de 2021.